



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 05/2026 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – EXCETO CARGO DE INSPETOR TRIBUTÁRIO

O Sr. Josemar Zorzi Osmari, Prefeito Municipal de Ivorá/RS, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. Torna-se pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura, a lista de inscrições homologadas, conforme segue:

Anexo I - Lista geral de pessoas candidatas com Inscrições Homologadas, incluindo os pedidos de concorrer à reserva de vagas;

Anexo II - Lista de pessoas candidatas com pedidos de vagas às Pessoas com Deficiência DEFERIDOS;

Anexo III - Lista de pessoas candidatas com pedidos de vagas às Pessoas com Deficiência INDEFERIDOS;

Anexo IV - Lista de pessoas candidatas com atendimentos especiais DEFERIDOS;

Anexo V - Lista de pessoas candidatas com atendimentos especiais INDEFERIDOS.

1.2. A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da posse, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura do Concurso em epígrafe.

2. DAS INSCRIÇÕES BLOQUEADAS

2.1. As inscrições de nº 1071014887584-6, 1071014887227-6 e 1071013889465-7 não foram homologadas nesse Concurso Público tendo em vista o previsto no subitem 3.1.14.2 do Edital nº 01/2026.

2.2. As demais inscrições não citadas neste edital não foram homologadas, por falta de identificação do pagamento.

3. DAS FOTOS CADASTRADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

3.1 As pessoas candidatas que tiveram suas fotos cadastradas na ficha de inscrição como não aceitas constam como “Não” no **Anexo I** deste edital, e deverão regularizar a sua situação durante o período de recursos, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

4. DAS PESSOAS CANDIDATAS QUE UTILIZARÃO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE O EXERCÍCIO DE JURADO EM TRIBUNAL DO JÚRI

4.1. DOS PEDIDOS DEFERIDOS

4.1.1. As pessoas candidatas de inscrição nº 1071001877303-8, 1071014893493-0, 1071008885564-7, 1071008894077-6, 1071010880037-7 e 1071004880114-4, tiveram seus pedidos para utilização do critério

de jurado em Tribunal do Júri **deferidos**.

4.2. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

4.2.1. As pessoas candidatas de inscrição nº 1071002891558-9 e 1071020893532-3 tiveram seus pedidos **indeferidos**, pois não comprovaram o exercício efetivo na função de jurado, conforme subitem 12.6.1.1. do Edital de Abertura.

5. DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Da não homologação da inscrição, do não enquadramento à reserva de vagas, do indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais e demais especificações contidas neste Edital cabe recurso, previsto para o período de 29/04 a 04/05/2026, que deverá ser realizado através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 11 do Edital de Abertura.

5.1.1. A pessoa candidata que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, no formulário citado acima.

5.1.2. Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura.

5.1.3. Os eventuais erros de digitação quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais” http://54.207.10.80/portal_pf/, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, a pessoa candidata deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.1.4. Não poderá a pessoa candidata, em sede recursal, complementar os pedidos apresentando documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos no Edital de Abertura.

6. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Não houve pedido de devolução da taxa de inscrição no período de 23/04 a 26/04/2026. Desta forma, as pessoas candidatas de inscrições nº 1071015878945-2, 1071015893861-6, 1071015884723-7, 1071015894847-4, 1071015888421-0, 1071015895057-2, 1071015894773-4 e 1071015889403-8, passam a ser desomologados desse concurso.

6.1.1. Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no item 3.2 do Edital Nº 04/2026 – Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição ou Troca de Cargo - Cargo de Inspetor Tributário.

Ivorá, 28 de abril de 2026.

Josemar Zorzi Osmari

Prefeito Municipal